CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 402 / 2025.
AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

**Assunto:** Destinação de Subvenção Social.
**Beneficiário:** Potiguar Esporte Clube
**Valor:** R$ 7.000,00 (sete mil reais)

EMENDA ADITIVA

***Destina recursos financeiros, a título de Subvenção Social, em benefício da Instituição Potiguar Esporte Club, inscrita no CNPJ nº 24.528.705/0001-44, a ser incluída em elemento de despeja do Projeto de Lei nº 215/2025 (LOA 2026.***

**Art. 1º** - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de *R$ 7.000,00 (sete mil reais)*, em beneficio a Instituição Potiguar Esporte Club, inscrita no CNPJ nº 24.528.705/0001-44 a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, a ser incluída como elemento de Despesa especifica para este fim, na unidade Orçamentária 02.001 – GABINETE CIVIL, AÇÃO 2803. Do Projeto de Lei n. 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim, na Forma a seguir:

| DESPESA | SUBVENÇÕES SOCIAIS |
|---|---|
| Beneficiário | Potiguar Esporte Club<br>CNPJ nº 24.528.705/0001-44 |
| Valor | 7.000,00 (Sete mil reais) |

**Art. 2º** - O montante dos recursos financeiros, destinado a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, em benefício da Instituição Potiguar Esporte Club, inscrita no CNPJ nº 24.528.705/0001-44, discriminado no art. 1º desta Emenda, será incluído no elemento de Despesa específico para este fim através da rubrica na forma descrita:

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

| | |
|---|---|
| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
| Unidade | 02.001 – GABINETE CIVIL |
| *Função* | *04 – ADMINISTRAÇÃO* |
| Sub-Função | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa | 0008 – PARNAMIRIM CIDADÃ |
| Ação | 2803 – Concessão de Subvenção Social |
| Grupo de Despesa | 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTE |
| Fonte | 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| VALOR | R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) |

**Art. 3º -** A alocação dos recursos destinados a título de SUBVENÇÕES SOCIAIS, de que trata esta Emenda, ocorrerá para o exercício de 2026, na classificação detalhada no Art. 2º desta emenda, mediante dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária própria da Lei Orçamentária Anual (LOA - 2026), do municipio de Parnamirim/RN.

**Art. 4º -** Esta Emenda será incorporada ao texto do projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, na data da sua aprovação.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Vereador